**COMUNICADO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE**, por intermédio de sua Divisão de Fiscalização, vem por meio deste comunicado, à vista dos dados epidemiológicos acerca da pandemia gerada pelo Covid-19, reiterar que, durante o período de retomada segura de todas as atividades sociais, impõem-se obedecer rigorosamente às medidas restritivas estabelecidas pelo Plano São Paulo, o qual se encontra na Fase 5, delimitada entre os dias 17 de agosto a 1º de novembro de 2021, cabendo observar as condições mínimas de segurança sanitária (distanciamento obrigatório de um metro, proibição de aglomerações, uso obrigatório de máscaras em todos os ambientes e protocolo de higiene, tal como a disponibilização e utilização de álcool em gel em locais públicos).

É importante ainda lembrar que o Município de Iguape, por força do Decreto municipal 2.921, de 17 de setembro de 2021, orienta-se, durante o período de retomada das atividades socioeconômicas, adotadas como política pública de enfrentamento à pandemia do coronavírus, de acordo com o estabelecido no Plano São Paulo; porém, também continuam em vigência outras normas de posturas municipais previstas em lei, de modo que os estabelecimentos comerciais deverão, sob pena de multa e outras medidas de intervenção econômica, observar as exigências de permissão, horário e proteção do meio-ambiente quando da execução de apresentações musicais,

Iguape (SP), 17 de setembro de 2021

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE**